

Even Construtora e Incorporadora S.A.

Companhia Aberta

CNPJ nº 43.470.988/0001-65 – NIRE 35.300.329.520

Ata da Assembleia Geral Extraordinária

realizada em 14 de agosto de 2015

1. Data, Hora e Local: Realizada no dia 14 de agosto de 2015, às 10:00 horas, na sede social da **Even Construtora e Incorporadora S.A.** (“**Companhia**”), localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Hungria, nº 1400, 2º andar, Conjunto 21, CEP 01455-000.

2. Convocação: O Edital de Convocação foi publicado, na forma do artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15.12.1976 (“**Lei das S.A.**”), (a) no “**Diário Oficial do Estado de São Paulo**”, nas edições dos dias 04, 07 e 08 de julho de 2015, nas folhas 11, 22 e 29, respectivamente, e (b) no jornal “**O Estado de S. Paulo**”, nas edições dos dias 04, 06 e 07 de julho de 2015, nas folhas B5, B10 e B8, respectivamente.

3. Presença: Presentes os acionistas representando 58,4% (cinquenta e oito vírgula quatro por cento) do capital social total e votante da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas da Companhia.

4. Mesa: Presidente: Carlos Eduardo Terepins; Secretário: Paulo Cezar Aragão.

5. Registros Iniciais: (i) o Sr. Carlos Eduardo Terepins assumiu os trabalhos como Presidente da Assembleia, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 8º do Estatuto Social da Companhia, e indicou o Sr. Paulo Cezar Aragão como Secretário, (ii) dispensou-se a leitura do Edital de Convocação e dos demais documentos relacionados às matérias a serem deliberadas nesta Assembleia, e (iii) autorizou-se a lavratura da presente ata em forma de sumário e a sua publicação com omissão das assinaturas dos acionistas, nos termos do artigo 130, §§1º e 2º, da Lei das S.A.

6. Ordem do Dia: Deliberar sobre (i) a alteração da redação dos artigos 22, 29 e 30 do Estatuto Social da Companhia para modificar a estrutura da Diretoria conforme segue: (i.1) substituição do cargo de “Diretor Financeiro” pelo cargo de “Diretor Vice-Presidente Financeiro”, com a definição das novas atribuições do cargo; (i.2) substituição do cargo de “Diretor de Incorporação” pelo cargo de “Diretor Vice-Presidente de Operações”, com a definição das novas atribuições do cargo; (i.3) criação do cargo de “Diretor Financeiro e Corporativo”, com a definição das atribuições do cargo; e (i.4) previsão da possibilidade de representação da Companhia por 02 (dois) Diretores, sendo um deles obrigatoriamente um dos Diretores Vice-Presidentes; (ii) a alteração da redação dos incisos “xx” a “xxii” do artigo 20 do Estatuto Social para adequar e simplificar a redação das regras de competência do Conselho de Administração relativas à prestação de garantias pela Companhia, à aquisição, à alienação e à transferência, pela Companhia ou por suas controladas, de direitos, bens móveis e imóveis, e à contratação de empréstimos, financiamentos e garantias pela Companhia; (iii) a exclusão do artigo 50 do Estatuto Social da Companhia; (iv) a alteração do número de membros que compõem o Conselho de Administração no atual mandato de 6 (seis) para 7 (sete) membros; e (v) caso aprovada a matéria indicada no item “iv” acima, a eleição de 1 (um) novo membro para compor o Conselho de Administração.

7. Deliberações: Antes de dar início às deliberações, o Presidente esclareceu que o quórum de instalação da presente Assembleia seria suficiente somente para a deliberação das matérias que correspondem aos itens (iv) e (v) da Ordem do Dia, tendo em vista que os itens (i), (ii) e (iii), por força do artigo 135 da Lei das S.A., requerem quórum de instalação de, no mínimo, 2/3 do capital com direito a voto da Companhia. Assim, instalou-se a presente Assembleia para discussão e deliberação dos itens (iv) e (v) da Ordem do Dia. Após exame e discussão, os acionistas presentes deliberaram:

7.1. Aprovar, por maioria dos votos válidos, a alteração do número de membros que compõem o Conselho de Administração no atual mandato de 6 (seis) para 7 (sete) membros.

7.2. Tendo em vista a deliberação do item 7.1 acima, aprovar, por unanimidade dos votos válidos, a eleição do Sr. Rodrigo Geraldi Arruy, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 250.333.968-97, portador do RG nº 188901474, expedida pela SSP/SP, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Iguatemi 192, conjunto 174, Itaim Bibi, 01451-010, para ocupar o cargo vago de membro do Conselho de Administração da Companhia, com mandato até a data de realização da Assembleia Geral Ordinária da Companhia que aprovar as contas do exercício social que se encerrar em 31 de dezembro de 2016.

7.2.1. A posse do membro do Conselho de Administração ora eleito fica condicionada (i) à apresentação de declaração de desimpedimento, nos termos da legislação aplicável, (ii) à assinatura do termo de posse, lavrado em livro próprio da Companhia, e (iii) à assinatura do termo de anuência dos administradores, na forma do modelo constante do Anexo A do Regulamento do Novo Mercado.

8. Encerramento: Nada mais havendo a ser tratado e inexistindo qualquer outra manifestação, foram os trabalhos suspensos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata que, lida, conferida, e achada conforme, foi assinada pelos acionistas que constituíram a maioria necessária para as deliberações tomadas nesta assembleia. São Paulo, 14 de agosto de 2015. Confere com o original lavrado em livro próprio.

Mesa: Carlos Eduardo Terepins - Presidente; Paulo Cezar Aragão - Secretário. JUCESP sob nº 389.326/15-0, em 01/09/2015.

(a) Flávia Regina Britto - Secretária Geral.

Even Construtora e Incorporadora S.A.

Companhia Aberta – CNPJ nº 43.470.988/0001-65 – NIRE 35.300.329.520

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 14 de agosto de 2015

1. Data, Hora e Local: Realizada no dia 14 de agosto de 2015, às 10:00 horas, na sede social da **Even Construtora e Incorporadora S.A.** (“Companhia”), localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Hungria, nº 1400, 2º andar, Conjunto 21, CEP 01455-000. **2. Convocação:** O Edital de Convocação foi publicado, na forma do artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15.12.1976 (“Lei das S.A.”), (a) no “Diário Oficial do Estado de São Paulo”, nas edições dos dias 04, 07 e 08 de julho de 2015, nas folhas 11, 22 e 29, respectivamente, e (b) no jornal “O Estado de S. Paulo”, nas edições dos dias 04, 06 e 07 de julho de 2015, nas folhas B5, B10 e B8, respectivamente. **3. Presença:** Presentes os acionistas representando 58,4% (cinquenta e oito vírgula quatro por cento) do capital social total e votante da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas da Companhia. **4. Mesa:** Presidente: Carlos Eduardo Terepíns; Secretário: Paulo Cezar Aragão. **5. Registros Iniciais:** (i) o Sr. Carlos Eduardo Terepíns assumiu os trabalhos como Presidente da Assembleia, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 8º do Estatuto Social da Companhia, e indicou o Sr. Paulo Cezar Aragão como Secretário, (ii) dispensou-se a leitura do Edital de Convocação e dos demais documentos relacionados às matérias a serem deliberadas nesta Assembleia, e (iii) autorizou-se a lavratura da presente ata em forma de sumário e a sua publicação com omissão das assinaturas dos acionistas, nos termos do artigo 130, §§1º e 2º, da Lei das S.A. **6. Ordem do Dia:** Deliberar sobre (i) a alteração da redação dos artigos 22, 29 e 30 do Estatuto Social da Companhia para modificar a estrutura da Diretoria conforme segue: (i.1) substituição do cargo de “Diretor Financeiro” pelo cargo de “Diretor Vice-Presidente Financeiro”, com a definição das novas atribuições do cargo; (i.2) substituição do cargo de “Diretor de Incorporação” pelo cargo de “Diretor Vice-Presidente de Operações”, com a definição das novas atribuições do cargo; (i.3) criação do cargo de “Diretor Financeiro e Corporativo”, com a definição das atribuições do cargo; e (i.4) previsão da possibilidade de representação da Companhia por 02 (dois) Diretores, sendo um deles obrigatoriamente um dos Diretores Vice-Presidentes; (ii) a alteração da redação dos incisos “xx” a “xxii” do artigo 20 do Estatuto Social para adequar e simplificar a redação das regras de competência do Conselho de Administração relativas à prestação de garantias pela Companhia, à aquisição, à alienação e à transferência, pela Companhia ou por suas controladas, de direitos, bens móveis e imóveis, e à contratação de empréstimos, financiamentos e garantias pela Companhia; (iii) a exclusão do artigo 50 do Estatuto Social da Companhia; (iv) a alteração do número de membros que compõem o Conselho de Administração no atual mandato de 6 (seis) para 7 (sete) membros; e (v) caso aprovada a matéria indicada no item “iv” acima, a eleição de 1 (um) novo membro para compor o Conselho de Administração. **7. Deliberações:** Antes de dar início às deliberações, o Presidente esclareceu que o quórum de instalação da presente Assembleia seria suficiente somente para a deliberação das matérias que correspondem aos itens (iv) e (v) da Ordem do Dia, tendo em vista que os itens (i), (ii) e (iii), por força do artigo 135 da Lei das S.A., requerem quórum de instalação de, no mínimo, 2/3 do capital com direito a voto da Companhia. Assim, instalou-se a presente Assembleia para discussão e deliberação dos itens (iv) e (v) da Ordem do Dia. Após exame e discussão, os acionistas presentes deliberaram: 7.1. Aprovar, por maioria dos votos válidos, a alteração do número de membros que compõem o Conselho de Administração no atual mandato de 6 (seis) para 7 (sete) membros. 7.2. Tendo em vista a deliberação do item 7.1 acima, aprovar, por unanimidade dos votos válidos, a eleição do Sr. Rodrigo Geraldi Arruy, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 250.333.968-97, portador do RG nº 188901474, expedida pela SSP/SP, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Iguatemi 192, conjunto 174, Itaim Bibi, 01451-010, para ocupar o cargo vago de membro do Conselho de Administração da Companhia, com mandato até a data de realização da Assembleia Geral Ordinária da Companhia que aprovar as contas do exercício social que se encerrar em 31 de dezembro de 2016. 7.2.1. A posse do membro do Conselho de Administração ora eleito fica condicionada (i) à apresentação de declaração de desimpedimento, nos termos da legislação aplicável, (ii) à assinatura do termo de posse, lavrado em livro próprio da Companhia, e (iii) à assinatura do termo de anuência dos administradores, na forma do modelo constante do Anexo A do Regulamento do Novo Mercado. **8. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado e inexistindo qualquer outra manifestação, foram os trabalhos suspensos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata que, lida, conferida, e achada conforme, foi assinada pelos acionistas que constituíram a maioria necessária para as deliberações tomadas nesta assembleia. São Paulo, 14 de agosto de 2015. Confere com o original lavrado em livro próprio. Mesa: Carlos Eduardo Terepíns - Presidente; Paulo Cezar Aragão - Secretário. JUCESP sob nº 389.326/15-0, em 01/09/2015. (a) Flávia Regina Britto - Secretária Geral.